

RESOLUÇÃO Nº. 118/CEPE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000



Aprova a criação de disciplinas para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 20.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta em causa tem como principais objetivos: 1) dar continuidade à proposta pedagógica do MEC no que se refere ao cumprimento da carga horária mínima indispensável à formação do licenciado para o exercício da docência na área de Ciências Biológicas; 2) conscientizar o aluno para a função de agente nas atividades da escola de nível fundamental, incluindo estágio de observação e regência;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14384/00-61, proposta de criação das disciplinas **Prática de Ensino em Ciências Biológicas I**, com 08 créditos, **Prática de Ensino em Ciências Biológicas II** e **Prática de Ensino em Ciências Biológicas III**, as duas últimas com 06 créditos cada uma, a serem ministradas, em caráter obrigatório, para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (diurno), do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-:

